CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PZFT-JYHA-6VDJ-H256

A C Ó R D Ã O

TC-004721.989.24-2

Câmara Municipal: Anhembi.

Exercício: 2024.

Presidente: Rodrigo Elias Pinto.

Advogada: Camila Silva Moreira (OAB/SP nº 407.529).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-10.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. DIVERGÊNCIA ENTRE DADOS DA ORIGEM E OS INFORMADOS AO SISTEMA AUDESP. FALHAS NO REGIME DE ADIANTAMENTO. DETERMINAÇÕES. DEMAIS APONTAMENTOS. RECOMENDAÇÕES. REGULARIDADE, COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de março de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Maxwell Borges de Moura Vieira, **julgar regular, com ressalvas,** as contas da Câmara Municipal de Anhembi, exercício de 2024, nos termos do artigo 33, II, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, com a quitação do responsável, Rodrigo Elias Pinto, à vista do artigo 35 do mesmo diploma legal, com **determinações** e **recomendações** ao Legislativo, relacionados no voto do Relator, inserido aos autos, não obstante o julgamento favorável.

Determina, ainda, o encaminhamento, por ofício, de cópia do acórdão e das notas taquigráficas ao atual Presidente da Câmara para adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da decisão desta Corte de

Contas, devendo a Fiscalização verificar na próxima inspeção a efetiva adoção das medidas noticiadas e determinadas/recomendadas nos autos.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado da decisão, o arquivamento dos autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 16 de abril de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PZFT-JYHA-6VDJ-H256